



EDITAL PPGODONTO Nº 3/2024

17 de abril de 2024

Processo nº 23117.025744/2024-19

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 003/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia - Nível Doutorado Acadêmico

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.025744/2024-19.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGODONTO), da Faculdade de Odontologia (FOUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 3835/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGODONTO, modalidades Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº RESOLUÇÃO SEI Nº 14/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGODONTO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico do PPGODONTO <http://www.ppgoufu.com>
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico do PPGODONTO <http://www.ppgoufu.com>
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGODONTO: <http://www.ppgoufu.com>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGODONTO <http://www.ppgoufu.com>
- 1.7. Não serão esclarecidas dúvidas referentes ao conteúdo do edital.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Doutorado	17	04	01	01	23
Alunos Especiais					
Doutorado	03	01	01	01	06

- 2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no anexo 1.
- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>
- 2.4.1. O PPGODONTO instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.](#)” Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>
- 2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área da Odontologia. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGODONTO.
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
- 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4.1. Para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.
- 3.4.2. São exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras: inglês e espanhol.
- 3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2022.
- 3.6. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declaradas.
- a) PROFLIN-ILEEL-UFU
- b) Cambridge a partir do nível intermediário;

c) Michigan;

d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.6.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 02 anos, a partir da realização dos mesmos.

3.7. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGODONTO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico: inscricoesppgodonto@gmail.com

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	20 a 24/05/2024	até 23:59 do dia 24/05/2024	inscricoesppgodonto@gmail.com
Resultado da análise da documentação	Até 29/05/2024	Até as 17:00	http://www.ppgoufu.com
Recurso	30 e 31/05/2024	Até as 17:00	inscricoesppgodonto@gmail.com
Divulgação dos inscritos	03/06/2024	Até as 17:00	http://www.ppgoufu.com

4.7.1. Documentação exigida:

No ato da inscrição deverão ser anexados APENAS 4 (quatro) arquivos e enviados para o e-mail inscricoesppgodonto@gmail.com No campo "assunto" do e-mail escreva NOME COMPLETO - CURSO DOUTORADO

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGODONTO-UFU: <http://www.ppgoufu.com>; que deverá ser assinado, digitalizado em formato *.PDF e nomeado: 1. Formulário próprio - NOME DO CANDIDATO.

b) Ficha de Autoavaliação seguida dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que são apresentados no formulário (Ficha de Autoavaliação; Anexo 2) e devidamente numerados ou identificados, em ARQUIVO ÚNICO e salvo em formato *.PDF. O arquivo deverá ser nomeado: 2. Ficha de autoavaliação - NOME DO CANDIDATO;

c) Documentos digitalizados em ARQUIVO ÚNICO e salvo em formato *.PDF na sequência apresentada abaixo:
*O arquivo deverá ser nomeado: 3. Documentação pessoal - NOME DO CANDIDATO.

I. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

II. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

III. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)

IV. Documento de identidade;

V. Comprovante de quitação eleitoral;

VI. CPF;

VII. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

d) Curriculum Lattes atualizado (no mínimo até janeiro de 2024) em formato *.PDF (Disponível em <http://www.cnpq.br>). O arquivo deverá ser nomeado: 4. Currículo lattes - NOME DO CANDIDATO;

Os 4 (quatro) arquivos deverão estar em formato *.PDF. Não serão aceitos arquivos em formatos diversos como JPEG, Word, etc. Cada arquivo deverá estar nomeado da seguinte forma:

1. Formulário próprio - NOME DO CANDIDATO

2. Ficha de autoavaliação - NOME DO CANDIDATO

3. Documentação pessoal - NOME DO CANDIDATO

4. Currículo lattes - NOME DO CANDIDATO

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto por 2 etapas de forma presencial.

5.2. O processo de avaliação será composto das seguintes fases:

5.3. A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira a prova escrita (CLASSIFICATÓRIA), a segunda a prova oral (CLASSIFICATÓRIA) e a terceira análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA).

Etapa I - Prova Escrita

a) A prova escrita terá a duração de 04 horas e constará de questões de natureza teórica, discursiva, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo 3. A prova escrita, **nível de doutorado**, será realizada no dia **17/06/2024 (08-12h)**, em local a ser divulgado no site do PPGODONTO-UFU.

b) A prova escrita constará de até 10 questões discursivas.

c) A prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

d) A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados como padrão de resposta, conforme o Anexo 3.

Etapa II - Prova Oral

a) A prova oral será aplicada pela Comissão de Seleção de forma individual e presencial aos candidatos **nos dias** 17/06/2024 (14h - 19h), 18/06/2024 (08h - 12h e 13h - 18h) e 19/06/2024 (08h - 12h e 13h - 18h), conforme lista de agendamento a ser divulgada até dia **14/06/2024** na página do PPGODONTO-UFU.

b) A prova oral terá a duração de até 15 minutos, e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção sobre os aspectos metodológicos, o currículo do candidato, a disponibilidade do candidato em desenvolver atividades acadêmicas com dedicação e envolvimento, ao planejamento de atuação e internacionalização do mesmo no curso de Doutorado.

c) Os critérios de avaliação e pontuação da prova oral estão descritos no Anexo 4 item **Critérios de Avaliação Prova Oral** deste edital.

Etapa III - Análise do Currículo

a) A avaliação das atividades informadas e comprovadas pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato, de acordo com os critérios descritos no Anexo 2.

ATENÇÃO: a falta de preenchimento da ficha de autoavaliação (Anexo 2) acarretará em nota zero (0,0) neste item.

b) A comissão de seleção NÃO pontuará os documentos comprobatórios que não estiverem organizados conforme descrito exclusivamente à Ficha de Autoavaliação no Anexo 2.

Não serão considerados os documentos não discriminados ou não comprovados e pontuados no anexo 2.

c) A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1 do Anexo 2.

d) O candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

5.4 Cronograma com local de realização da prova NIVEL DOUTORADO

Abaixo consta o cronograma com local de realização, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa.

Atividade	Data	Horário	Local
	ETAPA I - Classificatória		
Prova Escrita	17/06/2024	08h as 12h	Divulgado no endereço www.ppgoufu.com
Resultado	20/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço www.ppgoufu.com
Resultado final (após recursos)	26/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço www.ppgoufu.com
	ETAPA II - Classificatória		

		14h - 19h	
Prova Oral	17/06/2024	(17/06/2024)	Divulgado no endereço
	18/06/2024	08h - 12h e 13h -	www.ppgoufu.com
	19/06/2024	18h	
		(18 e 19/06/2024)	
Resultado	20/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço
			www.ppgoufu.com
Resultado final (após recursos)	26/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço
			www.ppgoufu.com
ETAPA III - Classificatória			
Avaliação de Currículos	19/06/2024	-----	Divulgado no endereço
			www.ppgoufu.com
Resultado	20/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço
			www.ppgoufu.com
Resultado final (após recursos)	26/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço
			www.ppgoufu.com
ETAPA IV - Resultado Final			
Resultado final	26/06/2024	até 17h	Divulgado no endereço
			www.ppgoufu.com

5.5 Nota de Corte e Critérios de Desempate

5.5.1 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota total inferior a 60% (sessenta).

5.5.2 Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Nota de prova escrita;
- b) Nota de prova oral;
- c) Nota do currículo.

5.6. Etapa IV - Resultado Final

A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas três etapas avaliativas, deste processo seletivo.

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1.

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 06 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGODONTO matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico inscricoesppgodonto@gmail.com com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2024/2

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGODONTO)

Nome do candidato: Telefone: E-mail:

6.6.4. O PPGODONTO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGODONTO é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGODONTO;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGODONTO;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGODONTO*;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGODONTO avaliará o currículo Lattes conforme o Quadro 1 (Anexo 2), emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo 2 (e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina);

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE

PERÍODO

Inscrição

Avaliação do currículo A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico lattes www.ppgodonto.ufu.br e Secretaria do PPGODONTO

Resultado

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues exclusivamente pelo email inscricoesppgodonto@gmail.com com solicitação de aviso de recebimento. O documento de recurso deve ser claro e objetivo quanto a etapa que se recorre, argumento com comprovação documental e assinatura.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGODONTO; segunda instância, Conselho da FOUFU e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidos exclusivamente no endereço eletrônico do PPGODONTO: <http://www.ppgoufu.com>.

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.8. O resultado final dos concursos será homologado e divulgado na forma do item 5.4 deste Edital.

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGODONTO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGODONTO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou

nos documentos apresentados.

8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGODONTO solicitação de condições especiais.

8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGODONTO.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Barbosa Ferreira Soares, Coordenador(a)**, em 17/04/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5349682** e o código CRC **678F6F79**.

ANEXO 1

Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 003/2024

Lista de Linhas de Pesquisa do PPGODONTO-UFU e número de vagas total.
Para maiores informações acessar www.ppgoufu.com

Disponibilidade de vagas DOUTORADO

Linha de Pesquisa PPGO	Docente	Numero de vagas
Biomecânica aplicada à odontologia	Carlos José Soares	23
Patologia e Diagnóstico Bucal	Alex Moreira Herval Jaqueline Vilela Bulgareli Luiz Renato Paranhos Robinson Sabino da Silva Sérgio Vitorino Cardoso	
Processo de Reparo	Darceny Zanetta Barbosa Guilherme Jose Pimentel Lopes Oliveira Priscilla Barbosa Ferreira Soares Suzane Cristiane Pigossi	
Propriedades físicas e biológicas dos materiais odontológicos e estruturas dentais	Ana Paula Turrioni Hidalgo Germana de Villa Camargos Gisele Rodrigues da Silva Karla Zancopé Luis Henrique Araújo Raposo Veridiana Resende Novais	
Tratamento das deformidades e dor orofacial e das disfunções temporomandibulares	Guilherme de Araújo Almeida	

ANEXO 2

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 003/2024

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

Ficha de Autoavaliação (formulário próprio disponível no site www.ppgoufu.com ou Anexo 2 deste Edital) devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios **ordenadamente** e **SALVO em um ARQUIVO ÚNICO** *.pdf. A organização, incluindo o formulário (Quadro da Ficha de Autoavaliação) como página inicial, a qual deverá conter o nome do candidato, o número de documentos por item, a pontuação de cada item e a pontuação final na primeira página; na sequência os documentos comprobatórios - na ordem de preenchimento). Separar os grupos de documentos de cada item com uma folha em branco contendo apenas o nome de cada item nesta página. *Currículo entregue fora desta especificação não será avaliado e o candidato ficará com nota zero neste item.* A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1. Em seguida, o candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

Instruções: Serão pontuadas as atividades dos **últimos 5 anos**, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação ou que não sejam pontuadas conforme Quadro 1.

SALVAR em **ARQUIVO ÚNICO** e em formato *.PDF a Ficha de Autoavaliação seguida dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que são apresentados no formulário abaixo. Esse arquivo deve ser nomeado: 3. Ficha de autoavaliação - NOME DO CANDIDATO.

Quadro 1. FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO (Arquivo em Excell disponível do site do PPGO)

Itens a serem pontuados e respectivos valores.

Item	Descrição	Pontos	No Itens	Total de pontos
1	Título de Especialista ou de Residência registrado no Conselho Federal de Odontologia (máximo de 1 curso)	4		
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de 2 cursos)	1		
3	(Comprovar com documento oficial da Instituição) Bolsista de Iniciação científica oficialmente institucionalizada (PIBIC/PIBIT), por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	3		
4	(Comprovar com documento oficial da agência de fomento ou da Pro-Reitoria) Bolsista de Iniciação científica voluntária (PIVIC), por semestre de atuação (máximo de 4 semestres).	1,5		
5	(Comprovar com documento oficial da agência de fomento ou da Pro-Reitoria) Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	2,0		
6	(Comprovar com documento oficial da Universidade) Monitoria, por semestre de atuação (máximo de 2 semestres)	1		
7	(Comprovar com documento oficial da Universidade) Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 2 programas)	1		
8	(Comprovar com documento oficial da Universidade) *Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos A1/A2, como primeiro autor, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação)	10		
9	(Comprovar com documento oficial da Universidade) *Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3/A4, como primeiro autor, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	8		

10	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1/B2, como primeiro autor, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo de 2 artigos)	5
11	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3/B4, como primeiro autor, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo de 2 artigos)	2
12	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5, como primeiro autor, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo de 1 artigo)	1
13	*Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como coautor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato.	
	ESTRATO QUALIS VIGENTE A1/A2 (máximo de 2 artigos)	5
	ESTRATO QUALIS VIGENTE A3/A4 (máximo de 2 artigos)	4
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B1/B2 (máximo de 1 artigo)	2,5
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B3/B4 (máximo de 1 artigo)	1
	ESTRATO QUALIS VIGENTE B5 (máximo de 1 artigo)	0,5
14	Capítulo de livro publicado com ISBN, como primeiro autor (máximo de 2 capítulos) (Comprovar com a capa do livro acrescida da página contendo autoria do capítulo)	2
15	Capítulo de livro publicado com ISBN, como coautor (máximo de 1 capítulo) (Comprovar com a capa do livro acrescida da página contendo autoria do capítulo)	1
16	Publicação de resumo em anais de eventos realizados no exterior, por trabalho (máximo de 10 apresentações) (Comprovar com a capa do anais acrescida da página do resumo publicado)	1
17	Publicação de resumo em anais de eventos realizados no Brasil, por trabalho (máximo de 10 resumos) (Comprovar com a capa do anais acrescida da página do resumo publicado)	0,5
18	Apresentação de trabalho em eventos científicos. (máximo de 10 apresentações). (Comprovar com cópia do certificado assinado pelo coordenador ou pelo presidente do evento científico).	0,5
19	Prêmios obtidos em eventos científicos, por trabalho. (máximo 5 premiações) (Comprovar com certificado de órgão competente)	0,2

	Depósito de Patente dentro da área de Odontologia ou área afim (máximo de 1 depósito)	
20	(Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI)	5
	Patente Registrada dentro da área de Odontologia ou área afim (máximo de 2 registros)	
21	(Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI)	10

**COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO. ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGO JÁ PUBLICADO.*

ANEXO 3

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 003/2024

Ementa de tópicos abordados na Prova Escrita :

- 1) Pós-Graduação no Brasil - agências de fomento, financiamento e evolução do conhecimento científico e tecnológico;
- 2) Evolução do PPGODONTO-UFU, área de concentração e suas linhas de pesquisas;
- 3) Temas prioritários de pesquisa em saúde bucal no Brasil;
- 4) Metodologia de pesquisa e delineamento experimental;
- 5) Projeto de pesquisa e plano de trabalho na investigação científica.

Critérios de avaliação prova escrita

Critérios de Avaliação

	Pontuação
Clareza na exposição dos argumentos e redação adequada	0 a 2
Sequência de argumentos	0 a 2
Avaliação crítica do tema	0 a 2
Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos	0 a 4
TOTAL	10,00

Bibliografia Recomendada

Artigos científicos publicados sobre os temas do programa e que possam ser relevantes em suportar determinada resposta na prova escrita quanto a análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental - www.pubmed.com.

CNE. Resolução CNE/CES 3/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Diário Oficial da União, 4 de março de 2002. Seção 1, p10.

Estrela C. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2018. 778p.

Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. Documento de área da Odontologia. Disponível em:
http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/18_odon_docarea_2016.pdf

Ministério da Saúde Conselho Nacional de Saúde- Norma Operacional Nº 001/2013

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da UFU.
Disponível em:http://www.fo.ufu.br/sites/fo.ufu.br/files/conteudo/page/anexos_od_projetopedagogico_versao_2007.pdf

Resolução do COPOD N. 03/2018

Resolução do COPOD N. 01/2018

Resolução SEI N. 01/2018, da Diretoria de Faculdade de Odontologia

Resolução SEI N. 14/2017, CONPEP - UFU

Sônia Vieira. Introdução a bioestatística. 5ª/2019. Elsevier. ISBN 9788535277166. 269p.

www.capes.br

www.cnpq.br

ANEXO 4

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 003/2024

Critérios de avaliação Prova Oral

Critérios de Avaliação	Pontuação
Domínio sobre a fundamentos teóricos e metodológicos que sustentem propostas de atividades de pesquisa, ensino e extensão.	0 a 4
Conhecimento sobre o estado da arte dos principais problemas de saúde bucal do Brasil e sua relação com as linhas de pesquisa do PPGO.	0 a 2
Articulação entre a trajetória profissional e acadêmica (constantes no curriculum lattes) com os objetivos e metas do PPGO.	0 a 2
Disponibilidade para desenvolvimento de atividades formativas no país e no exterior que estejam de acordo com os objetivos, metas e diretrizes do PPGO.	0 a 2
TOTAL	10,0

Referência: Processo nº 23117.025744/2024-19

SEI nº 5349682